



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 2535 /2022

TÓPICOS

Serviço: Electricidade

Tipo de problema: Outras questões

Direito aplicável: al. a) do n.2 do artigo 44 LAV

Pedido do Consumidor: Ser ressarcido da quantia já liquidada.

Sentença nº 17 / 2023

Perante a desistência do Requerente e expressa não oposição da Requerida, encerrem-se os autos nos termos da al. a) do n.2 do artigo 44 LAV

Notifique-se.

Lisboa, 27/1/2023

**

A Juiz-Árbitro,

(Sara Lopes Ferreira)